



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº013/2019 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre a criação
do Curso de Graduação em Sistema de Informação em EaD*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

considerando a Portaria MEC n. 1.833, de 22/10/2019, publicada no Diário Oficial da União, em 24/10/2019, que credencia o Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Sistema de Informação;

considerando a decisão unânime do CONSUNI/UNI-RN em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Sistema de Informação, Bacharelado, na modalidade Ensino a Distância, com 3.000 horas e 200 (duzentas) vagas anuais, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º O endereço de oferta será na Sede do UNI-RN, sítio à Rua Prefeita Eliane Barros, 2000, Tirol, Natal/RN, CEP.: 59014-545.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 1 de novembro de 2019.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima

Presidente do CONSUNI/UNI-RN